DECRETO N. 3530, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1987.

APROVA A REDUÇÃO DE INTERSTÍCIO PARA PROMOÇÃO DE PRAÇAS FEM DA OLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso III do Art. 30m da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica reduzido o interstício previsto na letra "a" do inciso 2, do Art. 11, do Decreto nº 3263, de 14 de abril de 1987, especificamente para as Policiais Femininas, para a promoção de 26 de novembro de 1987, corno segue:

- 3º Sargento PM Fem - de 48 ( quarenta e oito ) meses para 47 (quarenta e sete) meses.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 1987, 99º da República.

**JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA**

Governador